



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 099/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de maio de 2012.

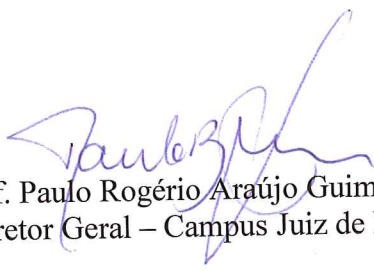
*Determina a prorrogação do prazo de
sindicância administrativa disciplinar
para apuração de fatos.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus Juiz de Fora*,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a PRORROGAÇÃO pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS** da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** instituída pela Portaria 038/2012 – IF Sudeste MG/JF, de 01 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 15 de março de 2012, para apurar os fatos descritos no processo **23225.000290/2012-02**, conforme **solicitação efetuada no ofício 001/2012** – Comissão Sindicante/Campus JF/IF Sudeste MG, datada de 10 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora